



*Mesfina*

**ATA N.º 11/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

*foixeiro*  
*Ohl*  
*Baril*

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 19/05/2014.**

**Iniciada às 16,30 horas e encerrada às 18,45 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

- 2.1. OBRAS MUNICIPAIS
- 2.2. TURISMO
- 2.3. FUNDOS MUNICIPAIS
- 2.4. CLDS+ - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 2.5. REUNIÕES
- 2.6. EDUCAÇÃO
- 2.7. TRANSPORTES
- 2.8. FEIRA DE MAIO
- 2.9. PRODER

**3. EDUCAÇÃO**

**ORDEM DO DIA**

**I. AMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL
- 3. ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS - PRÉDIOS URBANOS SITOS NA RUA DO POÇO
- 4. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 5. PEDIDO DE APOIO - PINTURA DO QUARTEL DOS BVMOURÃO
- 6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA



*Handwritten signatures and notes:*  
Hesafara  
Abixo  
Ghf  
[Signature]

7. ATUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

II. PROTEÇÃO CIVIL

1. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE MOURÃO

III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Expediente Geral da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 98, referente ao dia 16 de maio de 2014, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 80.773,28 (oitenta mil setecentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor credor de € 242.122,33 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 322.895,60 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos). **Tomado conhecimento.**



*Hesfara*  
*Alf*  
*Spivoro*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

## 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do ofício da Assembleia Municipal de Mourão, n.º 16/2014, de 2014-05-07, em que transmite o sentido generalizado de todos os senhores deputados municipais e felicita o Executivo pela forma como decorreram os eventos levados a efeito por ocasião das comemorações do 40.º aniversário do 25 de abril, e realça, igualmente a adesão popular, o entusiasmo e a alegria que pôde constatar por parte da população do concelho, que de forma livre, se associou aos mesmos;
- Deu conhecimento do ofício da empresa Pedra Secular, com sede em Évora, datado de 7 do corrente mês, em que manifesta o interesse de poder vir a estabelecer algum tipo de entendimento com o município que permita a reativação das instalações industriais referentes à extração e transformação de xisto. Mais informou a Sr.ª Presidente que irá desenvolver as diligências necessárias para averiguar quais os procedimentos legais a adotar para o efeito;
- No dia 8 do corrente mês acompanhou, juntamente com a Sr.ª Arquiteta Paisagista, Carla Luz, a visita de adidos militares de vários países ao concelho, nomeadamente ao Museu da Luz e ao Castelo de Mourão, seguida de um almoço no tradicional restaurante Adega Velha;
- Com o apoio do Município, decorreu com grande alegria e participação da população a feira dos sabores na freguesia de Luz, sendo de realçar o significativo aumento de fachadas e ruas floridas;
- Acompanhada do Sr. Arquitecto João Barreto, deslocou-se às freguesias de Safara e Santo Aleixo da Restauração, com o objetivo de visitar a construção de casas mortuárias naquelas localidades, porquanto o Município pretende também construir idêntico equipamento na freguesia de Granja;

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. OBRAS MUNICIPAIS

2.1.1. A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já foram iniciados os trabalhos de reparação e manutenção das estradas e caminhos e a limpeza do Castelo de Mourão, tendo a Sr.ª Presidente informado que foi adquirido o material (touvenant e alcatrão) e iniciados os trabalhos, bem como decorrem os trabalhos de limpeza do Castelo.

2.1.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira congratulou-se com as obras e iniciativas que estão a ser levadas a cabo nas freguesias de Granja e Luz, não tendo conhecimento das desenvolvidas na freguesia de Mourão. Finalmente alertou para uma situação de perigo que existe no arruamento que dá acesso ao Museu da Luz pois há diversas grelhas de



MP Seane  
Bikeiro

escoamento das águas pluviais danificadas, as quais parecem inclusivamente ser desnecessárias e que dão mau aspeto.

2.1.3. O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou qual o local previsto para a construção da casa mortuária na freguesia de Granja, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que é junto à entrada do cemitério daquela localidade, por ter sido o local indicado pela Junta de Freguesia, após auscultação da população.

## 2.2. TURISMO

2.2.1. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou quais os horários praticados no Castelo e nas Igrejas, e perguntou também se existe alguma ficha de diagnóstico sobre o tipo de turistas que visitam o concelho, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que o horário coincide com o horário normal de funcionamento dos restantes serviços, que vai sendo difícil manter, e que não existe de facto muita informação sobre o tipo de visitantes.

2.2.2. O Sr. Vice-Presidente informou que foi colocado no Jardim de Mourão um tríptico publicitário pela ERT - Entidade Regional de Turismo do Alentejo.

## 2.3. FUNDOS MUNICIPAIS

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se há mais alguma informação acerca da possível retenção de fundos por parte da DGAL, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que não tem nenhuma informação relevante a não ser a de que foram publicadas no Diário da República retenções a outros municípios pelos mesmos motivos.

## 2.4. CLDS+ - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual o ponto de situação do contrato em epígrafe, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que foi aceite o novo coordenador proposto pelo Município, encontrando-se assinado o acordo de parceria, mas falta assinar o protocolo de colaboração e funcionamento. Mais informou que se verifica agora algum constrangimento no que diz respeito à entidade promotora, a ADEREM, que passa por grandes dificuldades financeiras.

## 2.5. REUNIÕES

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro solicitou que se possível fosse disponibilizado um computador aos vereadores da Coligação para os dias das reuniões, no sentido de poderem ter acesso aos ficheiros que lhe são enviados com os assuntos a tratar na reunião.



*[Handwritten signatures and initials]*

## 2.6. EDUCAÇÃO

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente no dia oito do corrente mês numa reunião na DGEstE-Alentejo, sobre a rede escolar, tendo sido referido que pelo menos uma das escolas do 1.º ciclo do ensino básico das freguesias de Granja e Luz, teria de encerrar em virtude de não contemplarem o número de alunos considerados mínimos para o seu funcionamento. Mais foi sugerido que fosse o Município a decidir qual a escola a encerrar, sendo que de imediato comunicou que o Município de Mourão não tomaria tal decisão, tanto mais que reivindica o funcionamento das duas, pelo que de imediato informou que o Município disponibiliza, à semelhança do que já vem acontecendo, transporte para alunos da sede do concelho frequentarem aquelas escolas.

## 2.7. TRANSPORTES

O Sr. Vice-Presidente informou que teve hoje uma reunião com um responsável da Rodoviária do Alentejo sobre a questão do transporte dos alunos da Luz que vão para Reguengos de Monsaraz e que aquela empresa assegura, e sobre a alteração do local de paragem dos autocarros para junto de Mercado Municipal, em que aquele se comprometeu a analisar as situações, sendo que a segundo parece ser de fácil resolução, enquanto que a primeira carece de estudo que permita uma solução negociada e aceite pelas partes envolvidas.

## 2.8. FEIRA DE MAIO

O Sr. Vereador Gonçalo Lopes informou que a feira terá cinquenta e dois expositores, e que das vinte e quatro associações convidadas para se inscreverem para exploração dos bares, apenas os Bombeiros, a Entretenga e Secção de Futebol da Sociedade Artística Mouranense responderam ao convite.

## 2.9. PRODER

O Sr. Vice-Presidente informou que no dia quinze do corrente mês participou numa reunião na Rota do Guadiana, sobre o encerramento do PRODER, e na qual foram dadas algumas informações o novo programa de apoio, tendo o presidente daquela Associação, Dr. David Machado, manifestado a sua disponibilidade para assim que houver conhecimento oficial do mesmo fazer a sua apresentação e divulgação no concelho de Mourão

## 3. EDUCAÇÃO

Na sequência da comunicação feita pela Senhora Diretora Regional de Educação do Alentejo de que no âmbito do reordenamento da rede escolar, se previa o encerramento de



pelo menos uma das duas escolas do ensino básico de Granja e Luz, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão o texto do ofício a remeter àquela responsável, do seguinte teor:

*Sobre a proposta de Reordenamento da Rede do 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2014/2015, para o concelho de Mourão, apresentada por V. Exa., no passado dia 08 de Maio de 2014, e que prevê o encerramento das Escolas EB1 de Luz e Granja, pelo facto de terem menos de 21 alunos, informo V.Exa., que a proposta do Município de Mourão é que se mantenham em funcionamento todos os estabelecimentos de ensino, nomeadamente:*

- Jardim de Infância de Mourão;
- EB1 de Mourão;
- EB1 / Jardim de Infância de Granja;
- EB1 / Jardim de Infância de Luz

*Assim, vem a Câmara Municipal de Mourão, solicitar a V. Exa., o excecionamento do encerramento da EB1 da Luz e Granja, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010.*

*A apresentação deste pedido fundamenta-se nos seguintes argumentos:*

- *Por considerarmos que esta medida penaliza as populações. Pelo impacto social que estes encerramentos de escolas têm nos alunos, nas famílias e nas Freguesias Rurais, contribuindo para o acelerar do processo de despovoamento e abandono destas freguesias;*
- *A EB1 de Mourão como escola de acolhimento possui falta de condições logísticas. No ano letivo 2009/2010, 10 crianças de Mourão não puderam frequentar o 1º ano por falta de sala para fazer duas turmas, pelo que 7 dessas crianças tiveram que fazer a sua matrícula para a EB1 da Luz, e aí renovaram a matrícula para os anos letivos 2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014;*
- *A Empreitada do Centro Escolar, não foi adjudicada devido à situação económica e financeira do Município, mantendo-se assim a falta de condições logísticas para acolher os alunos da EB1 da Luz e da Granja;*
- *A EB1 da Luz é uma infra-estrutura nova, construída de raiz em 2002, aquando da construção da Nova Aldeia da Luz, como uma das contrapartidas do Empreendimento de fins Múltiplos do Alqueva, dotada de todos os espaços adequados e com mais qualidade que a escola de acolhimento, com refeitório, biblioteca, equipamento Informático e parque infantil;*
- *As EB1 da Luz e da Granja têm dupla valência, Jardim de Infância e 1º Ciclo, partilhando as crianças o espaço do recreio e cantina no mesmo horário, assim como realizam várias atividades conjuntamente;*



*Handwritten signatures and notes:*  
A.P.  
Bikeiro

- Disponibilidade da Câmara Municipal para transportar alunos residentes em Mourão para frequentar a Escola da Luz;

- Manifesta vontade dos pais dos alunos de Mourão, que já frequentam a EB1 da Luz e de alunos que iniciam no presente ano lectivo a frequência do 1º ciclo, para os matriculem na EB1 da Luz;

- A EB1 da Granja, também sofreu importantes obras de remodelação, no que se refere à climatização e equipamento informático das salas de aulas, requalificação e construção de um espaço para actividades e jogos no parque de recreio, remodelação e construção de novas instalações sanitárias, construção de edifício para cantina, feito de raiz, para apoio da escola;

- A Carta Educativa do Concelho não contempla o encerramento das EB1 da Luz e da Granja;

- Todas as crianças do 1º ciclo podem frequentar as Actividades de Enriquecimento Curricular em espaços adequados à sua prática, como o ensino do Inglês, música, atividade física e desportiva e expressão plástica;

- Em relação ao sucesso escolar, os dados dos últimos 7 anos letivos, revelam uma taxa elevada de sucesso."

Apreciado o texto acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido total aprovação.

Deliberação tomada por unanimidade.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 5 de maio de 2014 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

#### **2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL**

Para se proceder à hasta pública, para arrematação do direito de exploração, em simultâneo, do Bar e Quiosque da Piscina Municipal de Mourão, em conformidade com o Edita n.º 33/2014, de 6 de maio de 2014, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do Município, na mesma data, foi pela senhora Presidente declarado estar aberta a praça.



*Handwritten signatures and initials: "M. Pereira", "AW", "OH", "deixou", and a large signature.*

Seguidamente o senhor Presidente determinou que fosse lido o referido Edital, o que foi feito em voz alta pelo Secretário, Vítor Manuel Leal Vidigal.

Não havendo objeções nem pedidos de esclarecimentos, passou-se à fase de arrematação, tendo-se verificado que o maior lanço oferecido foi do senhor **Marco Filipe Nogueira Florêncio**, contribuinte fiscal n.º 194215644, no valor de duzentos euros mensais.

Após a arrematação, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- a) Encerrar a praça;
- b) Considerar arrematado o direito de ocupação, em simultâneo, dos referidos Bar e Quiosque da Piscina Municipal de Mourão, pelo preço e ao arrematante acima referido.

Finalmente, o adjudicatário foi avisado dos pagamentos a efetuar e dos respetivos prazos.

### 3. ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS – PRÉDIOS URBANOS SITOS NA RUA DO POÇO

Na sequência da deliberação deste Executivo, tomada na sua reunião de 5 de maio último, tornada pública pelo Edital n.º 35/2014, de 6 de maio de 2014, afixado nos lugares públicos do costume na mesma data, e publicado na página eletrónica deste Município, em 13 de maio de 2014, e depois de terem sido lidas as condições de arrendamento pelo Sr. Secretário, foram dadas as explicações e prestados os esclarecimentos julgados oportunos pela Sr.ª Presidente da Câmara.

Seguidamente, a Sr.ª Presidente declarou, de imediato, estar aberta a praça, passando-se logo à arrematação dos bens imóveis. Concluídos os lanços sem mais ofertas, o Executivo deliberou.

- a) Encerrar a praça;
- b) Adjudicar o arrendamento do prédio urbano sito na Rua do Poço, n.º 3, na freguesia e concelho de Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2469, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mourão, apresentado no referido Edital sob o N.º de Ordem 1, à Sr.ª **Dina de Jesus Pereira Palma Ramalho**, contribuinte fiscal n.º 196683418, pelo valor mensal de € **182,00** (cento e oitenta e dois euros), em virtude de ter oferecido o montante mais elevado;
- c) Adjudicar o arrendamento do prédio urbano sito na Rua do Poço, n.º 5, na freguesia e concelho de Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 545 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1607/19960806,





Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

apresentado no referido Edital sob o N.º de Ordem 2, à Sr.ª **Andreia Cristina Cabeças Raúl**, contribuinte fiscal n.º 234351357, pelo valor mensal de € **70,00** (setenta euros), em virtude de ter oferecido o montante mais elevado

Finalmente, as adjudicatárias foram avisadas dos pagamentos a fazer e dos respetivos prazos.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### 4. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.1. Foi lido o requerimento da senhora **Idalina Rosa Cosme Bugalho Caleiro**, apresentado em 15 do corrente mês, residente em Mourão, na Rua Manuel Joaquim Bação Lopes, n.º 9, em que requer, na qualidade de arrendatária, a alienação do prédio onde reside e o respetivo pagamento em prestações mensais de € 150,00 (cento e cinquenta euros).

O Executivo, com base na Informação da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património, deste Município, n.º 9/2014, de 2014-05-13, que seguidamente se transcreve, deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação do referido prédio pelo preço de € **16.341,93** (dezassets mil trezentos e quarenta e um euros e noventa e três cêntimos), nas condições pretendidas:

"Assunto: *PATRIMÓNIO MUNICIPAL*

*Tendo por referência o requerimento apresentado pela senhora Idalina Rosa Cosme Bugalho Caleiro, em 13 de Maio de 2014, em que requer a alienação, em prestações mensais de 150,00€ (cento e cinquenta euros) relativamente ao fogo que ocupa em regime de arrendamento, sito na Rua Manuel Joaquim Bação Lopes n.º 9, na freguesia e concelho de Mourão, cumpre-me prestar a seguinte*

#### *INFORMAÇÃO*

- 1. Analisados os documentos remetidos a esta Autarquia pelo Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), na sequência do "Auto de Cessão Patrimonial, de Direitos e Obrigações", celebrado no dia 2 de Abril de 2004, verifica-se que, de facto, o fogo acima identificado está ocupado pelo requerente, em regime de arrendamento, desde 31 de Maio de 1982.*
- 2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com redacção do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, os fogos de habitação social arrendados, incluindo as casas de função, podem ser vendidos aos respetivos arrendatários ou cônjuges.*
- 3. O n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, estabelece a seguinte fórmula, para cálculo do valor actualizado dos fogos arrendados:*



Verifique  
Boleto  
Boleto

$$V = Cf \times Cc \times Au \times Pc \times (1 - 0,85 \times Vt)$$

Em que:

V – é o valor do fogo no ano de celebração do contrato;

Cf – é o factor relativo ao nível de conforto do fogo;

Cc – é o fator relativo ao estado de conservação do fogo;

Au – é a área útil definida nos termos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas;

Pc – é o preço da habitação por metro quadrado;

Vt – é um coeficiente relativo à vetustez do fogo.

Assim, o morador do fogo acima identificado, poderá proceder à sua aquisição, pelo montante total de 16.341,93€ (dezasseis mil trezentos e quarenta e um euros e noventa e três cêntimos), calculado em conformidade com a referida fórmula, desenvolvida no mapa anexo, perfazendo um total de 109 prestações de acordo a pretensão da requerente, tendo início a sua amortização em Junho de 2014 e término em Junho de 2023.

À consideração superior.

A Assistente Técnica,

Angélica de Jesus Pereira Boleto Jordão”

4.2. Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

### “ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da seguinte norma, para alienação de bens imóveis, em hasta pública, a fim de satisfazer a procura demonstrada por alguns potenciais compradores:

#### **NORMA**

##### **Artigo 1.º**

O prédio urbano, propriedade do Município de Mourão, identificado no mapa anexo a este Regulamento, será alienado em Hasta Pública, a realizar no dia **23 de junho de 2014**, pelas **16,30 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Câmara Municipal de Mourão.

##### **Artigo 2.º**

O prédio irá à praça, pelo valor correspondente à base de licitação constante do mesmo mapa.

##### **Artigo 3.º**

A hasta pública é aberta a todos os interessados podendo licitar todas as pessoas singulares e coletivas, sendo as propostas destas últimas apresentadas por quem legalmente as represente.

##### **Artigo 4.º**

A adjudicação do prédio será efetuada, ao licitante que oferecer o montante mais elevado.



Mesquita  
Bispo  
[Handwritten signatures]

**Artigo 5.º**

A licitação considerar-se-á encerrada, após a Presidente da Câmara assim o anunciar na sequência de se assegurar perante a Assembleia de que mais ninguém oferece lance sobre o prédio, divulgando de seguida em voz alta o preço e o adjudicatário.

**Artigo 6.º**

Da hasta pública será lavrada imediatamente minuta da ata, na parte concernente, que será lida no final.

**Artigo 7.º**

O adjudicatário só poderá destinar o prédio à construção constante do mapa anexo.

**Artigo 8.º**

O adjudicatário do prédio a que se reporta este Regulamento deverá iniciar as respetivas construções no prazo máximo constante do mapa anexo a contar da data da adjudicação em hasta pública, sob pena do Município determinar a reversão do prédio para sua propriedade, implicando a reversão a perda por parte do adjudicatário ao direito a indemnização por quaisquer trabalhos, edificações ou benfeitorias que neles se tenham efetuado.

**Artigo 9.º**

Ressalvam-se, da cláusula da obrigatoriedade de início das construções e do pagamento do preço da adjudicação, casos derivados de força maior que serão apreciados, caso a caso, a requerimento do interessado, pela Câmara Municipal.

**Artigo 10.º**

Em caso de falecimento de algum adjudicatário os respetivos direitos passam, nos termos gerais de Direito, para o herdeiro a quem couber o respetivo prédio em partilha, a comprovar por certidão de inventário judicial ou escritura de partilhas.

**Artigo 11.º**

No caso referido no artigo 11.º o herdeiro a quem couber o prédio fica sub-rogado nos mesmos direitos, deveres e prerrogativas (referidos neste Regulamento) que impendiam sobre o "de cuius", designadamente em relação ao prazo de inalienabilidade e prazo mínimo para início das construções.

**Artigo 12.º**

O preço da adjudicação será pago, pelo adjudicatário da seguinte forma:

- a) 10 % no primeiro dia útil imediato ao ato da arrematação, na tesouraria da Câmara Municipal, como sinal e princípio de pagamento;
- b) E o valor remanescente no ato de outorga da respetiva escritura.

**Artigo 13.º**

- a) Os adjudicatários dos prédios terão de exibir no ato de escritura pública referida em 13.º o duplicado da guia de pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) devida pela transmissão;
- b) Os documentos registrais e matriciais necessários à escritura referida na alínea b) do artigo 13.º serão da responsabilidade da Câmara Municipal;
- c) As despesas a realizar com a celebração da escritura pública ocorrerão por conta do adjudicatário.

**Artigo 14.º**

A falta de cumprimento por parte do adjudicatário, do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 12.º implica a sua renúncia à compra dos bens imóveis adjudicados, e a perda, a favor do Município, de todas as importâncias que, eventualmente, tenham sido pagas.

**MAPA ANEXO**

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	FREGUESIA	ARTIGO MATRICIAL	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA (m2)	BASE DE LICITAÇÃO	LANÇO MÍNIMO	DESTINO	PRAZO MÁXIMO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO
1	Terreno para construção	Loteamento Industrial junto ao Cemitério, Lote 7 - Mourão	Mourão	2211	2346/040324	2.532,45	10€/m²	0,50€/m²	Conforme Regulamento	3 Anos

Paços do Município de Mourão, 14 de maio de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

~~Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.~~

Deliberação tomada por unanimidade.

**5. PEDIDO DE APOIO – PINTURA DO QUARTEL DOS BVMOURÃO**

Foi lido o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, Proc. A-7/2014, de 30-04-2014, em que formaliza um pedido já feito pessoalmente, para que seja autorizada a cedência de pintores do Município, para a pintura total das suas instalações, para a qual foi disponibilizada a tinta pela empresas que se encontra a construir o empreendimento da Herdade do Mercador.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

**6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA**

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA DE APOIO Á IMPLEMENTAÇÃO DO "LICENCIAMENTO ZERO E DIRETIVA DE SERVIÇOS"

Considerando:



*Handwritten signatures and initials: José, Oliveira*

1. O disposto no n.º11 do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;

*Handwritten signature*

2. Que o parecer prévio vinculativo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) b) e c) do n.º5 do artigo 73.º da referida Lei, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º4 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro e no D.L. n.º47/2013, de 5 de abril alterado pela Lei n.º66/2013 de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa;

c) Verificação do disposto no n.º1 do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, isto é, cumprimento da redução remuneratória dos contratos de aquisições de serviços que, em 2014 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013.

3. Que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º5 do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro.

4. Que a Câmara Municipal está obrigada a cumprir as regras aplicáveis ao licenciamento zero, estabelecidas pelo Decreto- Lei n.º48/2011 de 01 de abril;

5. Que a Câmara Municipal integrou o projeto Modernização@AC2015, aprovado pelo programa COMPETE- Programa Operacional Fatores de Competitividade, cofinanciado a 85% pelo QREN, e visa a qualificação e modernização dos municípios do Alentejo Central.

6. O contrato de aquisição de serviços, a celebrar na modalidade de consultadoria técnica, é o seguinte:

a) Contrato de prestação de serviços com a empresa, PLAN2DO-CONSULTORES ESTRAGÉGICOS, LDA Lda. NIF 509129137, pelo preço de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) acrescido de IVA, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de apoio à implementação do licenciamento zero e diretiva de serviços, no âmbito da candidatura Modernização@AC2015, não sujeito a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro;

Proposta de Cabimento n.º 607/2014

Assim face ao exposto, propõe-se o seguinte:

1. Que seja aprovada pelo órgão executivo, a presente proposta de pedido de emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços previstos no n.º 6 desta proposta, nos termos e com os fundamentos que lhe antecedem.

Paços do Município de Mourão, 06 de maio de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,



*Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços nele mencionado.

Deliberação tomada por unanimidade.

## 7. ATUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão a análise da Informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, deste Município, n.º 216/2014, de 12-05-2014.

A referida Informação dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Atas (anexo número 8), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada Informação e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a atualização dos tarifários dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, constantes do Anexo V - Evolução dos tarifários a três anos - proposta final, da mesma Informação.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

## **II - PROTEÇÃO CIVIL**

### 1. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE MOURÃO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise do documento mencionado em epígrafe, aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na sua reunião realizada no dia 14 de abril de 2014, cuja ata é do seguinte teor:

**"ATA N. 1/2014**

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, na vila de Mourão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do Regulamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, reuniu, sob a presidência do senhor Manuel Francisco Godinho



*Handwritten signatures and initials:*  
José Manuel Serro Moita  
Ricardo Tavares Antunes  
José Belchiorinho

Carrilho, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e feita a chamada, verificou-se estarem presentes os seguintes membros:

1. António José Mendonça Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, eleito pela Assembleia Municipal;
2. Eng.º João Alexandre Granchinho Belchiorinho, na qualidade de representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
3. Rui Manuel Serro Moita, na qualidade de representante do Corpo de Bombeiros;
4. Ricardo Tavares Antunes, na qualidade de representante dos Agricultores.

Faltaram os seguintes membros:

1. Representante da Autoridade Militar do Exército;
2. Representante da Guarda Nacional Republicana;

#### ABERTURA DA REUNIÃO:

E sendo onze horas e trinta minutos, o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

#### PONTO ÚNICO – APRECIÇÃO E POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL

(POM):

Pelo Senhor Vice-Presidente foi posta à discussão a análise do Plano Operacional Municipal, cujo texto foi previamente distribuído a todos os membros, conforme documento anexo n. 1, que aqui se dá por integralmente reproduzido e constitui parte integrante desta ata.

Seguidamente o Sr. Vice-Presidente colocou à discussão o referido plano, tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida, o Senhor Comandante José Ribeiro do CDOS de Évora, que estava presente a convite da Comissão, que referiu a importância do cumprimento da responsabilidade de cada interveniente no planeamento, prevenção e combate aos incêndios. Referiu ainda o reforço de meios para o combate aos incêndios para este ano.

Seguidamente tomou a palavra o representante do Comando Territorial de Évora da GNR, Sargento-ajudante Luís Barbosa Fernandes, também convidado da Comissão, que solicitou à Câmara Municipal de Mourão notícias sobre a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação de coimas.

O representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Eng.º João Belchiorinho, alertou para a importância do trabalho de planeamento.

Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Senhor Vice-Presidente colocou o referido plano à votação, tendo o mesmo merecido aprovação, por unanimidade.



Mesofone  
H  
P  
P

**ENCERRAMENTO:**

E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, no final da reunião, e vai ser assinada por todos os membros da Comissão e por mim, Carla Maria Germano da Luz, Arquitecta Paisagista, do Município de Mourão, servindo de secretária deste ato, que a redigi e subscrevo."

Apreciada a ata da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios acabada de reproduzir, o Executivo deliberou submeter o mesmo, sob a forma de proposta, ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, através da Direção Regional de Florestas do Alentejo, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

**III – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO****1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares número 4/13, instaurado a requerimento da Cooperativa Agrícola de Granja, CRL, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de edificação existente para instalação de Museu – Centro Interpretativo das Memórias do Azeite da Granja – Amareleja, no prédio urbano que possui na Coutada da Granja, daquela freguesia, concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Gestão Urbanística, deste Município, n.º 209/2014, de 2014/05/09, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

**III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,45 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 9 de junho de 2014, e vai ser assinada por todos os





membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

*Japeta Glória Pimenta Pinto Martins Soares*

O Vice-Presidente,

*Manuel Francisco Godinho Carinho*

Os Vereadores,

*Alves Aguiar Neto @ixoto*

*Manuel Mendes de Almeida*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*

*Vítor Manuel Leal Vidigal*